



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Informatização

Ata da 41ª Reunião da Comissão Permanente de Informatização (Sessão Extraordinária)

1. Identificação da Reunião.

Data e Hora	Local	Presidente
12/08/2025 as 14h00 (sessão extraordinária)	Sala de Reuniões da Presidência	Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes

2. Pauta da Reunião.

Temas:

1. Criação de Núcleo de Inteligência no TJGO para otimizar o cumprimento de mandados no executivo fiscal.
2. Despacho padrão priorizando a expedição da citação e o recolhimento de custas apenas da diligência inicial, com complementação posterior, se necessária.
3. Uso de inteligência artificial para conferir e padronizar endereços do executado e, confirmadas as informações, emissão do ato citatório.
4. Convênio com a Secretaria da Economia/GO para acesso a endereços eletrônicos dos devedores e viabilização de citação por e-mail.
5. Dificuldades do Município de Goiânia com endereços desatualizados e providências correlatas (avaliação de PROAD para convênio de acesso a dados).

3. Participantes.

Nome	E-mail	Ramal
Des. Fabiano Abel de Aragão Fernandes* Pres. Comissão Permanente de Informatização	gab.faafernandes@tjgo.jus.br	2354
Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária do Estado de Goiás Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz	raimundodinizadv@gmail.com	
Procuradora do Estado de Goiás Dr.ª Verônica Issi Simões Bastos	veronica.bastos@pge.go.gov.br	
Procuradora do Estado de Goiás Dr.ª Carolina Drummond Braga de Castro	carolina.castro@pge.go.gov.br	
Procuradora do Estado de Goiás Dr.ª Alessandra Baiocchi	alessandra.baiocchi@pge.go.gov.br	
Assessor de gabinete do Des. Fabiano Sr. Wesley Mariano	gab.faafernandes@tjgo.jus.br	2411
Juiz de Direito - TJGO Dr. André Reis Lacerda	5fazpubmun.goiania@tjgo.jus.br	6062

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Informatização

Procurador Geral do Município de Goiânia Dr. Wandir Allan	procuradoriagab@goiania.go.gov.br	
Procurador do Município de Goiânia Dr. Wellington Fernandes de Oliveira Júnior	wellington.junior@goiania.go.gov.br	
Procurador da Associação Goiana dos Municípios Dr. Sérgio Siqueira.	sergios-jur@uol.com.br	

Decreto Judiciário n. 568/2025*4. Ata.**

Aos doze dias do mês de agosto de 2025, às 14h00, realizou-se, presencialmente, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), a 3ª Reunião do Grupo de Trabalho da Resolução nº 600/2024 do CNJ. A sessão foi presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes, com a presença dos Excelentíssimos: Juiz de Direito do TJGO, integrante do GT da Res. nº 600/2024 CNJ, Dr. André Lacerda; Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária do Estado de Goiás, Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz; Procuradora do Estado de Goiás, Dra. Verônica Issi Simões Bastos; Procuradora do Estado de Goiás, Dra. Carolina Drummond Braga de Castro; Procuradora do Estado de Goiás, Dra. Alessandra Baiocchi; Assessor do Gabinete do Desembargador Fabiano, Sr. Wesley Mariano; Procurador-Geral do Município de Goiânia, Dr. Wandir Allan; Procurador do Município de Goiânia, Dr. Wellington Fernandes de Oliveira Júnior; e Procurador da Associação Goiana dos Municípios, Dr. Sérgio Siqueira.

O Desembargador Fabiano declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e destacou a relevância do encontro para dar continuidade às tratativas referentes ao executivo fiscal, abordando pendências históricas e questões ligadas à atuação dos oficiais de justiça. Ressaltou-se que algumas demandas já podem ser solucionadas de imediato, enquanto outras se alinham à Resolução CNJ nº 600/2024, tema de evento nacional a ser realizado no dia 18 do corrente mês, sediado neste Tribunal, no salão Nobre da Presidência do Tribunal de Justiça.

Foi apresentada a proposta do Presidente do TJGO, Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim, de criação de um núcleo de inteligência para cumprimento de mandados e facilitação do executivo fiscal, a título de projeto-piloto, com potencial para servir de modelo a outros tribunais.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Informatização

As manifestações da Procuradoria do Estado de Goiás trouxeram as seguintes sugestões e apontamentos:

Elaboração de despacho padrão: a Procuradoria do Estado de Goiás informou que recolhe custas vultuosas para vários atos executórios, quando o ato mais importante seria apenas a citação. Acrescentou que o recolhimento das custas para o cumprimento de várias diligências onera desnecessariamente o Estado. Sugeriu-se a elaboração de um despacho padrão, prevendo inicialmente o ato de citação e o recolhimento das custas apenas para essa diligência, com posterior complementação se necessário.

Uso de Inteligência Artificial (IA) para conferência de endereços do executado: A Procuradoria do Estado de Goiás constatou falha humana na inclusão do endereço do executado na elaboração do mandado ou carta de citação; propôs utilizar IA para conferir o endereço indicado na petição do Estado, mantendo, desta forma, o Estado responsável pela veracidade dos dados, e, confirmada a conferência, emitir automaticamente o ato citatório, evitando erros de preenchimento.

Convênio com a Secretaria da Economia do Estado de Goiás: A Procuradoria do Estado de Goiás informou que a Secretaria da Economia dispõe de endereços eletrônicos atualizados dos devedores, mas não os fornece aos Procuradores quando solicitado. Propôs firmar convênio com a Secretaria da Economia do Estado de Goiás para acesso aos e-mails dos executados com o fim de viabilizar a citação por correio eletrônico.

A Procuradoria do Município de Goiânia concordou com as sugestões da Procuradoria do Estado de Goiás e registrou que a principal dificuldade nas execuções fiscais recai sobre o ato de citação, em razão de endereços desatualizados. O Procurador municipal, Dr. Wellington Fernandes de Oliveira Júnior, informou, inicialmente, sobre a abertura de PROAD para avaliar a possibilidade de convênio com o TJGO a fim de acessar o banco de dados de endereços para uso nas execuções; contudo, após conferência no sistema com sua equipe, constatou que não há processo instaurado.

Ficou estabelecido pelo Presidente da Comissão Permanente de Informatização, Desembargador Fabiano, que a próxima reunião ficará agendada para daqui a 30 dias, possivelmente por videoconferência.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Fabiano agradeceu a presença de todos, proferiu considerações finais e declarou o encerramento da sessão às 15h00. Eu, Marcos Antônio Monteiro de Almeida Júnior, Secretário da Comissão Permanente de Informatização, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada digitalmente pelo Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Informatização

5. Das Considerações.

- 5.1. Nas execuções fiscais, a citação é ato central, logo, convém adotar despacho padrão que priorize a expedição da citação e restrinja o recolhimento de custas a essa diligência, com complementação posterior, se necessária;
- 5.2. Uso de inteligência artificial (IA) para conferir e padronizar o endereço do executado indicado na petição do Estado, mantendo o Estado responsável pela veracidade dos dados e permitindo a emissão automática do ato citatório quando houver conformidade;
- 5.3. Celebrar convênio com a Secretaria da Economia do Estado de Goiás para acesso a endereços eletrônicos atualizados dos devedores, viabilizando a citação por e-mail pelos Procuradores;
- 5.4. A Procuradoria do município de Goiânia informa que sua maior dificuldade nas execuções fiscais é a citação por endereços desatualizados e, nesse sentido, sinaliza o interesse em firmar um convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para acessar o banco de dados dos endereços dos devedores. Ainda não há PROAD instaurado sobre o assunto.
- 5.5. Agendamento da próxima reunião (em cerca de 30 dias, possivelmente por videoconferência).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Informatização

6. Arquivo Fotográfico da Reunião.



Datado e Assinado digitalmente conforme arts. 10 e 24 da Resolução nº 59/2016 do TJGO.
Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900. Térreo Bloco B – próximo ao Banco Sicoob
Telefone (62) 3216-2079 – www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Informatização



Datado e Assinado digitalmente conforme arts. 10 e 24 da Resolução nº 59/2016 do TJGO.
Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900. Térreo Bloco B – próximo ao Banco Sicoob
Telefone (62) 3216-2079 – www.tjgo.jus.br

Conferido com o original por: FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES, DESEMBARGADOR; e outros, em 25/08/2025 às 12:23.

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202008000234224 (Evento nº ____)

FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES

DESEMBARGADOR

GABINETE DES FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 12:23

MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMATIZAÇÃO.

COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 22/08/2025 às 17:40